

Pindamonhangaba promove Formatura da segunda turma do programa EDUSEG

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Segurança Pública, realizou na última terça-feira (18), a

formatura da segunda turma do programa EDUSEG (Educação e Segurança). O evento, que aconteceu na Quadra Coberta, reu-

niu cerca de 320 alunos da rede municipal de ensino, além de autoridades, familiares e convidados.

O programa EDUSEG, idealizado pela Secretaria de Segurança Pública, tem como objetivo principal promover a cultura

de segurança e responsabilidade cidadã entre os alunos do 4º ano do ensino fundamental.

PÁG. 3



As aulas abordam temas como prevenção de desastres naturais, primeiros socorros, leis de trânsito e segurança no trânsito



TRIBUNA 142 ANOS

Utilizando a realidade aumentada, decidimos criar uma linha do tempo com imagens históricas, permitindo que os leitores mergulhem no passado do jornal de uma maneira única e cativante.

SIGA ESTES PASSOS

1. Escaneie o QR code.
2. Abra o filtro do Instagram em seu celular e aponte para o nome do jornal (no cabeçalho)

Rede Shibata confirma instalação de unidade em Moreira César

A Rede de Supermercados Shibata confirmou planos para instalar uma terceira unidade do grupo em Pindamonhangaba, desta vez no Distrito de Moreira

César. A informação foi transmitida ao prefeito Dr. Isael Domingues ontem (18), em encontro com proprietários da rede.

PÁG. 3



O prefeito Dr. Isael recebeu a notícia em encontro ontem (18)

Futsal feminino de Pinda conquista bons resultados no último final de semana



PÁG. 2

“Amigos da Inclusão” teve cerimônia de premiação

A Prefeitura de Pindamonhangaba realizou, por meio da Secretaria da Mulher Família e Direitos Humanos, em parceria com Secretaria de Esportes e Lazer, na última segunda-feira (17), a cerimônia de premiação intitulada “Amigos da Inclusão”. O evento, que celebrou os esforços de indivíduos e institui-

ções na promoção da inclusão e acessibilidade, contou com a presença de diversas autoridades locais e estaduais.

A inclusão é um conceito fundamental para garantir que todas as pessoas tenham valor, respeito, direitos e as mesmas oportunidades na sociedade. Através da Secretaria

da Mulher, Família e Direitos Humanos, especialmente do Departamento da Pessoa com Deficiência, a Prefeitura incentiva e promove a participação ativa e igualitária de todos, respeitando as diferenças para construir uma sociedade mais justa e acolhedora.

PÁG. 6



Evento premia os esforços de indivíduos e instituições na promoção da inclusão e acessibilidade



PREFEITURA ENTREGA CONTRATOS DE DOAÇÃO NO AZEREDO, LAERTE ASSUMPCÃO, CASTOLIRA E MARICÁ PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

PÁG. 3

Editorial

Universo dos sonhos

Os sonhos são como estrelas cadentes, brilhando intensamente na vastidão de nossa mente. Eles nos levam a lugares inimagináveis, onde tudo é possível e a realidade se dissolve na magia do desconhecido. Sonhar é dar asas à imaginação, é permitir-se voar acima das limitações do cotidiano. E com certeza é muito bom sonhar com novos projetos, novas propostas, ideais...

Cada sonho carrega em si uma mensagem, um fragmento de nossa alma clamando por atenção. Eles podem ser doces como um jardim florido ou intensos como uma tempestade no mar. Nos sonhos, somos heróis de nossas próprias histórias, enfrentando medos e superando desafios com uma coragem surpreendente. É um universo paralelo onde tudo é permitido, onde nossos anseios mais secretos ganham vida.

Sonhar é um ato de esperança, um sinal de que acreditamos em um amanhã melhor. É uma bússola interna que nos guia, mesmo nos momentos mais sombrios. Quando fechamos os olhos e permitimos que os sonhos tomem conta, estamos nos conectando com a essência do que realmente somos. Eles nos inspiram, nos motivam e, às vezes, nos dão a força necessária para seguir em frente.

Ter sonhos é, acima de tudo, acreditar na magia da vida. É reconhecer que, dentro de cada um de nós, há um universo infinito de possibilidades esperando para ser descoberto. Então, sonhe alto, sonhe grande, e permita-se explorar os limites do impossível. Pois, como disse um sábio certa vez, "o futuro pertence àqueles que acreditam na beleza de seus sonhos".

Vanguarda Literária

José Valdez é médico, mestre e doutor pela USP, professor universitário, Magister ad Honorem da Universidade de Bolonha e Professor Visitante das Universidades de Bonn, Munique, Colônia e Berlim (Alemanha). Professor Convidado da Universidade de Paris V (Sorbonne)



O LUTO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

O luto experienciado em decorrência da morte de um ente querido representa uma vivência dura e profunda de perda, e, possivelmente nos conduz à evocação da nossa condição mortal, bem como dos aspectos da inevitabilidade e irreversibilidade da morte. O filósofo dinamarquês Sören Kierkegaard (1813-1855), considerado o precursor do Existencialismo, o colocou como um sofrimento que nos conduz a compreender a nós mesmos e nossa relação com o mundo, e essa dor aguda pode ser uma oportunidade para uma compreensão mais profunda da vida. Por outro lado, o psicanalista suíço Sigmund Freud (1856-1939) nos afirma que se trata de "um processo doloroso com profunda tristeza e possível afastamento de toda e qualquer atividade que não esteja ligada a pensamentos sobre o objeto perdido e a perda de interesse no mundo externo". Entretanto, o importante Historiador francês Philippe Ariès (1914-1984) chama a nossa atenção para um fato importante: é cada vez mais perceptível o quanto o mundo ocidental evita a angústia, o sofrimento e busca a neutralização do desconforto e da dor psíquica. Dessa maneira, na visão de Ariès, nos tempos modernos procura-se evitar e silenciar a dor psíquica (basta ver a imensa quantidade de medicamentos disponíveis no mercado) e até a adoção de práticas sociais, por exemplo, a imposição de volta ao trabalho após sete dias da morte do ente querido, como se houvesse um tempo delimitado para a resolução do processo, Desde quando há um tempo determinado para se completar a aceitação do fim do outro e até de si mesmo? Questões como a transitoriedade da vida, a angústia, inerentes à morte e ao morrer são frequentemente evitados. Para a mídia, o que interessa é o sensa-

cionalismo das grandes tragédias. Reflexões sobre a morte, sua verdade e existência irrefutável, bem como a aceitação da finitude do outro e de si mesmo, nem pensar! Dessa maneira, constatamos, com tristeza, que vivemos numa sociedade do imediatismo, de baixa tolerância às expressões vinculadas às perdas, não permitindo aos enlutados viver e resignificar a dor da perda. Nunca é tarde para lembrar o que nos aponta o psiquiatra inglês Colin Murray Parkes, um dos maiores especialistas do mundo, no assunto em pauta, o qual afirma que "o luto é o preço pago pelo amor, por uma vida feliz, sendo uma importante transição e um momento para recriar a nossa própria História.

A vivência do luto e seu tempo são variáveis, sendo que, para alguns estudiosos, nunca termina, embora isso seja menos frequente. Tudo está na dependência das circunstâncias da perda, e do vínculo com aquele que faleceu. O certo é que permanecem os sentimentos de solidão e vazio. Um fato é incontestável: acontece a mudança abrupta na relação do EU-TU, com a supressão física do TU, fato que origina desalento e dor, visto que é na presença do outro que nos tornamos visíveis a nós mesmos. Somos parte uns dos outros e o nosso sentido existencial está atrelado ao sentido do que somos e podemos ser na relação com alguém. Assim praticar a compaixão (como sempre afirmou o Dalai Lama em suas falas pelo mundo) para quem vive esse processo é essencial para nos afirmarmos como seres humanos, afim de que essas pessoas consigam vivenciar o fenômeno impactante do luto, e, quem sabe, superá-lo ou manter uma coexistência com o outro que já não existe corporalmente, mas é presença-ausência embalada pelo perfume da saudade.

Prefeitura de Pinda abre vagas para estágio em 17 áreas de nível superior, além de ensino técnico e médio

A Prefeitura de Pindamonhangaba abriu inscrições para o processo seletivo de estágio. São vagas para estágio em 17 áreas de nível superior, seis de nível técnico, além de nível médio.

O site da Prefeitura traz os editais com todas as informações e vagas disponíveis, que podem ser acessadas pelo link <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/concursos-processos-seletivos>.

As inscrições devem ser feitas somente pela internet, pelo site www.ciee.org.br, até as 12 horas do dia 10 de julho. Após efetuar a inscrição, o candidato estará apto para a realização da prova online.

Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar www.ciee.org.br e, clicar em "ver todas as vagas" e na lista de vagas digitar 'Pindamonhangaba' e localizar o logotipo da Prefeitura de Pindamonhangaba. Com isso, basta clicar no link e fazer a inscrição.

Para se cadastrar, o estudante deve ter idade mínima de 16 anos até a data de término das inscrições, estar matriculado nos cursos e semestres indicados e residir em Pindamonhangaba.

Os estagiários vão cumprir 20 horas semanais e vão receber mensalmente bolsa auxílio de R\$ 872,06 (nível superior) e R\$ 617,34 (nível técnico e médio), além de auxílio transporte de R\$ 96,80 e cesta básica.

As vagas são para cadastro reserva e os estagiários aprovados no processo seletivo serão chamados de acordo com a necessi-



São muitas as áreas com vagas para estágios

dade de cada área da Prefeitura.

O secretário de Administração, Marcelo Martuscelli, destacou a importância da atividade de estagiário. "É uma grande oportunidade para que os estudantes desenvolvam aquilo que aprendem em sala de aula. É uma continuidade do ensino, onde são treinados na prática e podem aprimorar os conhecimentos profissionais. Da mesma forma, para a Prefeitura também executam atividades fundamentais em suas áreas de conhecimento e contribuem muito para o desenvolvimento do município".

Confira as áreas com vagas disponíveis para nível superior: administração de empresas e tecnologia em gestão empresarial e Tecnologia em

Gestão de Negócios e Inovação, arquitetura e urbanismo, biomedicina, ciências biológicas, ciências contábeis, comunicação social - jornalismo, rádio e tv e internet, direito, educação física, engenharia ambiental, engenharia civil, farmácia, fisioterapia, análise de sistema, tecnologia análise e desenvolvimento de sistemas, medicina veterinária, pedagogia, psicologia e serviço social.

Para nível técnico e médio: técnico em administração, técnico em informática, técnico em informática para internet e técnico em desenvolvimento de sistemas, técnico em farmácia, técnico em serviços jurídicos, técnico em segurança do trabalho e técnico em veterinária, além de nível médio regular.

Futsal feminino de Pinda conquista bons resultados no último final de semana

O futsal feminino de Pindamonhangaba teve um desempenho notável no último final de semana, em três categorias distintas. As equipes de futsal da cidade enfrentaram adversárias de peso e mostraram talento e dedicação nas competições.

No sábado (15), a equipe sub-14 de Pinda enfrentou Sorocaba pelo Campeonato Paulista, no ginásio do Alto Tabau, empatando o jogo por 3 a 3. Os gols foram marcados por Lavínia, que balançou as redes duas vezes, e Manu, que completou o placar com um gol. O empate mostra a garra e a determinação das jovens atletas, que continuam firmes na competição.

Ainda no sábado, pela categoria sub-18, Pinda também enfrentou a equipe de Sorocaba, no mesmo local, e saiu vitoriosa com um expressivo placar de 7 a 4. Yasmin foi o destaque da partida, marcando três gols. Mika contribuiu com dois gols, enquanto Giovana e Lorraine completaram a goleada com um gol cada. Esta vitória mostrou o poder ofensivo do time sub-18 de Pinda.

Já no domingo (16), a equipe sub-20 de Pinda brilhou na Copa da Liga Paulista, derrotando Jundiá, também no ginásio do Alto Tabau, por 7 a 2. A atleta Yasmin novamente se destacou, marcando dois gols. Rafa Sitta, Myrella, Gleicy, Clarinha e Giovana também contribuíram para a expressiva vitória com um gol

cada. Com esta vitória, a equipe sub-20 se aproxima cada vez mais do título.

"Com desempenhos sólidos nas categorias sub-14, sub-18 e sub-20, Pinda mostra-se uma potência emergente no futsal feminino paulista", afirmou o técnico Marcinho.

"Os resultados não só fortalecem a confiança das jogadoras,

mas também elevam o espírito esportivo na cidade, inspirando novas gerações a se envolverem no esporte", finalizou o secretário de Esportes e Lazer, Macedo Gíudice.

O sucesso das equipes de futsal feminino de Pindamonhangaba reflete o esforço e a dedicação das atletas, comissão técnica e apoiadores.



O sucesso das equipes reflete o esforço e a dedicação de todos os envolvidos

Tribuna do Norte

Expediente

Fundação Dr. João Romeiro

Órgão mantenedor

Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro. Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040 Pindamonhangaba/São Paulo CNPJ: 50455237/0001-35 contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis - comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP
JORNALISTAS:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIA: Ana Aurea Reis Gomes

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO
Edson França Reis, João Waine de Oliveira, José Marcelo Randes e Paulo Flauzino da Silva
IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor
VISITE NOSSO SITE: www.jornaltribunadonorte.com.br

cidade

Pinda promove Formatura da segunda turma do programa EDUSEG

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Segurança Pública, realizou na última terça-feira (18), a formatura da segunda turma do programa EDUSEG (Educação e Segurança). O evento, que aconteceu na Quadra Coberta, reuniu cerca de 320 alunos da rede municipal de ensino, além de autoridades, familiares e convidados.

O programa EDUSEG, idealizado pela Secretaria de Segurança Pública, tem como objetivo principal promover a cultura de segurança e responsabilidade cidadã entre os alunos do 4º ano do ensino fundamental. Através de aulas dinâmicas e interativas, os estudantes são capacitados para lidar com diferentes situações de emergência, aprender sobre leis de trânsito e se tornarem agentes de transformação em suas comunidades.

O evento contou com a presença do secretário de Segurança Pública, Fabrício Pereira, e da secretária adjunta de Educação, Jucélia Batista Ferreira, além da presença dos pais dos alunos e de convidados especiais que prestigiaram a formatura.

Durante a cerimônia de formatura, os alunos participaram de uma competição estilo "Passa ou Repassa", demonstrando o conhecimento adquirido ao longo do programa. A Escola Municipal Padre Mário Antônio Bonotti foi a grande campeã da disputa, evidenciando o comprometimento e a dedicação de toda a comunidade escolar com o programa.

A secretária adjunta de Educação, Jucélia Batista Ferreira, ressaltou a importância do EDUSEG na formação de cidadãos conscientes e engajados na construção de um futuro mais seguro para todos. "Participar desse projeto me enche de orgulho, porque acredito que as crianças, ao aprenderem, têm o poder de fazer uma diferença real na redução

do número de mortes no trânsito. Cada ensinamento compartilhado representa um avanço rumo a um tráfego mais seguro.", afirmou a secretária.

As aulas do programa EDUSEG são ministradas por profissionais experientes das áreas de Defesa Civil e Trânsito, que garantem um ensino de qualidade e relevante para a realidade dos alunos. As atividades abordam temas como prevenção de desastres naturais, primeiros socorros, leis de trânsito, segurança no trânsito e respeito aos pedestres e ciclistas.

O diretor da Defesa Civil, Michel Cassinao, destacou o sucesso da segunda turma do EDUSEG e o compromisso da Prefeitura Municipal em dar continuidade ao programa. "Este evento não apenas marca o encerramento de um capítulo na jornada educacional dos alunos, mas também sinaliza o início de uma nova fase, onde os conhecimentos adquiridos na EDUSEG se tornam uma base sólida para o futuro", afirmou Michel.

Ao finalizar a cerimônia, o diretor reforçou a importância da participação da família e da comunidade no processo de formação dos alunos. "Parabéns a todos os envolvidos nesta iniciativa transformadora que visa não apenas formar estudantes, mas forjar cidadãos conscientes e comprometidos com o bem-estar coletivo. Que os valores aprendidos na EDUSEG continuem a guiar esses jovens em suas jornadas pessoais e profissionais", finalizou Michel.

O programa EDUSEG é um exemplo do compromisso da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba com a segurança e o bem-estar de seus cidadãos. Através da educação e da conscientização, a iniciativa contribui para a construção de uma sociedade mais segura, responsável e preparada para enfrentar os desafios do presente e do futuro.



O objetivo é promover a cultura de segurança e responsabilidade cidadã

Rede Shibata confirma instalação de uma unidade em Moreira César

A Rede de Supermercados Shibata confirmou o planejamento do grupo de instalar a terceira unidade do grupo em Pindamonhangaba, desta vez no Distrito de Moreira César. A informação foi transmitida ao prefeito Dr. Isael Domingues na manhã desta terça-feira (18) em encontro realizado com os diretores proprietários do grupo.

O projeto executivo da obra já foi protocolado na Prefeitura de Pindamonhangaba e o local escolhido para a implantação fica em frente à rotatória entre a Rodovia Abel Fabrício Dias e Av. José Adhemar César Ribeiro (em frente ao Residencial Mantiqueira).

"O grupo Shibata tem sido um grande parceiro de Pindamonhangaba, participando ativamente do desenvolvimento da nossa cidade. No passado recente doaram a área onde hoje está instalada a nova rodoviária da cidade e já atuam com duas unidades em Pinda gerando centenas de



Pinda vai ganhar uma nova unidade do Shibata, agora em Moreira César

empregos. Numa visita aos proprietários recebemos hoje a confirmação de que o projeto de uma nova loja para Moreira César segue no planejamento da empresa e isso nos enche de alegria", explicou o prefeito Dr. Isael Domingues.

O grupo Shibata conta hoje com o Supermercado instalado no Shopping Pátio Pinda quando o mesmo foi inaugurado e em junho de 2021 inaugurou sua segunda loja com um hipermercado e grande

centro de compras na região central, antigas instalações do Sindicato Rural.

A loja é uma das maiores da rede com 3.700m2 de área construída e conta ainda com 20 lojistas com farmácia, lotérica, lanchonetes, farmácia, salão de beleza, loja pet e a tradicional Daiso by Shibata.

A Rede de Supermercado conta com 30 lojas em 15 cidades nas regiões do Vale do Paraíba, Litoral Norte, Alto Tietê e Zona Leste de São Paulo.

Prefeitura entrega contratos de doação no Azeredo, Laerte Assumpção, Castolira e Maricá para regularização de imóveis



As entregas fazem parte do Programa 'Meu Bairro é Legal'

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Habitação, vai realizar a entrega de aproximadamente 40 contratos de doações para regularização junto ao CRIA (Cartório de Imóveis) para moradores do Marieta Azeredo e Laerte Assumpção, na quarta-feira (19), às 17 horas, no Centro Comunitário do Azeredo.

No sábado (22), a entrega dos contratos de doações para regularização acontece às 10 horas na quadra do Castolira, para os moradores do bairro e do Maricá. Na ocasião serão mais de 100 contratos.

As entregas fazem parte do Programa 'Meu Bairro é Legal', que desde seu início, em 2017, já

beneficiou milhares de famílias, de diversos loteamentos de interesse social de Pindamonhangaba.

O secretário de Habitação, Francisco César 'Chicão', ressaltou que além da segurança jurídica reconhecida após entrega dos contratos de doações, é importante destacar que um imóvel com documentação possui valorização de mercado, facilitando transações imobiliárias.

A diretora de Habitação, Monique Dias, explicou que "o contrato de regularização para escrituras é a garantia e a proteção do imóvel. Traz legitimidade de titularidade, garante a herança, segurança jurídica e assegura que o bem que

os moradores suaram para construir tenha um real valor de mercado. Porque quando tem o título registrado em Cartório, o proprietário tem a garantia total de que o imóvel é realmente seu e que ficará como herança para sua esposa/marido, filhos e netos".

A Prefeitura, por meio da gestão Dr. Isael e Piolino, tem tido um trabalho intenso no que tange à regularização, e com a designação do atual secretário Francisco César 'Chicão', o foco está em mais entregas e regularizações, garantindo crescimento exponencial do município, trabalhando em conjunto com as demais Secretarias para que os processos possuam fluidez.

poder legislativo

Pastores e membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério Belém participam de sessão solene na Câmara de Pindamonhangaba

Solenidade comemorou o 'Dia das Assembleias de Deus' e aconteceu no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"; Legislativo homenageou mulheres das comunidades evangélicas de Pindamonhangaba que atuam nas diversas congregações do município

Numa noite de muito louvor e com grande público presente, a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba promoveu nesta segunda-feira, dia 10 de junho, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", a sessão solene que comemorou o "Dia das Assembleias de Deus". A sessão foi realizada por intermédio do Decreto Legislativo nº 08/2022 e do Requerimento nº 1.375/2024, ambos de autoria do vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor.

Por delegação do Presidente da Câmara, a sessão solene foi presidida pelo vereador Pastor Marco Mayor e contou com a presença da vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha e do vereador José Carlos Gomes - Cal. Além do presidente, a Mesa Diretora da sessão teve a participação do Vice-Prefeito de Pindamonhangaba, Ricardo Piorino, do Presidente da Igreja Assembleia

de Deus - Ministério Belém,, do Vice-Presidente da Igreja Assembleia de Deus - Ministério Belém, Pastor Walter Braga; da Irmã Alice Marques Valadares Vaz (Irmã Licinha) e do Orador Oficial, Pastor Rodrigo Siqueira Diniz.

Após a abertura oficial e a

execução dos Hinos Nacional Brasileiro e de Pindamonhangaba, a saudação inicial da sessão solene e a oração foram feitas pelo Pastor Euclides Vaz Júnior.

Logo em seguida, o Presidente da Mesa, vereador Pastor Marco Mayor fez a leitura da biografia do ora-

dor oficial e concedeu-lhe a palavra.

Orador Oficial: "a fé promove mudança em nossa vida"

Indicado para ser o orador oficial, o Pastor Rodrigo Siqueira Diniz iniciou sua fala citando passagens da Bíblia e afirmou que a "a

igreja transmite a palavra do senhor e a Igreja está com as mãos estendidas para nos abençoar em nome de Jesus". Ele enfocou o tema e citou que "a fé é uma forma de chegar ao senhor Jesus e quando usamos a fé, algo diferente acontece em nossa vida, em nossa família, em nosso trabalho e em nossa comunidade".

O Pastor Rodrigo Muniz reafirmou que a "fé viva que sai do livro sagrado em entra no nosso coração, nos mostra que Jesus está vivo e opera milagres em nossas vidas". Para o orador oficial, "quando meditamos a palavra e a deixamos entrar em nosso coração, mudanças acontecem em nossas vidas".

Citando as passagens bíblicas do sacrifício de Abraão, o Pastor Rodrigo concluiu: "A fé é o caminho para que Deus ilumine nossas vidas e a nossa caminhada. Tenha fé, pois o senhor sempre estará com você e sua família".

Homenagens

No momento mais forte e marcante da sessão solene, a Câmara de Pindamonhangaba promoveu a entrega de Diplomas de 'Honra ao Mérito' às mulheres homenageadas da noite. Receberam as honrarias as senhoras Adriana Rosa de Oliveira Godoy, Ana Paula de Oliveira Cabral, Elaine da Conceição Melo, Eliane Lúcida de Almeida Corrêa, Fernanda dos Santos Ferreira Braga, Janete Rodrigues Alves, Márcia de Oliveira Mariano, Maria Aparecida Andrade da Conceição, Paula Danielle Inácio Rodrigues, Rozineide Aparecida dos Santos Coelho, Tatiana Fernandes dos Santos e Tereza Moreira da Silva.

Ao final das homenagens, o Pastor Walter Braga fez uma oração de encerramento e o Presidente da Mesa Diretora, vereador Pastor Marco Mayor encerrou oficialmente os trabalhos e salientou que "foi uma linda e fraterna noite e quero expressar minha gratidão às autoridades, aos pastores, aos irmãos e irmãs, aos familiares e convidados que nos ajudaram a escrever mais um lindo capítulo da nossa história de homenagens da Igreja Assembleia de Deus, hoje com o devido e merecido destaque às nossas homenageadas".



Na foto maior, as autoridades e homenageadas; ao lado, o orador oficial da sessão, Pastor Rodrigo Siqueira Diniz



O público prestigiou a Sessão Solene que comemorou o Dia das Assembleias de Deus



Mesa Diretora da Sessão Solene comemorativa do Dia das Assembleias de Deus

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:

Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1º Vice-Presidente
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PL) - 1º Secretário
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2º Secretário

Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PSD), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Prof. Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PL), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (União Brasil), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (União Brasil).

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:
 Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
 Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
 Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br
 Estagiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
 Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
 Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Pindamonhangaba cria canais oficiais no Instagram e Facebook

A iniciativa visa aumentar a transparência e ampliar o diálogo com a população

Visando aumentar a transparência e a interatividade com os cidadãos, a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba deu início aos seus canais no Instagram ([instagram.com/camaradepinda](https://www.instagram.com/camaradepinda)) e Facebook ([facebook.com/camaradepinda](https://www.facebook.com/camaradepinda)). Os novos canais se

juntam aos outros meios já existentes, como o portal de notícias e o canal do YouTube, buscando atuar de maneira complementar e reforçando a divulgação da atuação do órgão.

O presidente da Câmara de Pindamonhangaba, vereador Norberto Moraes (PP), destacou que os novos canais visam ampliar o diálogo e a aproximação com os cidadãos: "O objetivo, a médio e longo prazo, é trazer a comunidade para dentro da Câmara, estimulando a participação dos cidadãos nas sessões e audiências públicas". Ele reforçou também que a iniciativa ajuda a valorizar o trabalho dos servidores da Câmara: "Por meio desses canais, iremos também mostrar a atuação do quadro de funcionários administrativos da casa".

De acordo com Norberto, as postagens devem tratar de temas institucionais, conteúdos factuais ligados à agenda de atividades do órgão, utilidade pública, fatos e personalidades históricas de Pindamonhangaba, "Além da cobertura dos nossos eventos institucionais", concluiu.



O adeus a Machado de Assis

Há 116 anos morte do mestre dos escritores nacionais era comentada nas páginas do jornal Tribuna do Norte

Foi na edição do dia 4 de outubro de 1908 que a **Tribuna do Norte** foi às ruas da Pindamonhangaba daquela primeira década de 1900 com a dolorosa notícia da perda literária que o Brasil acabava de sofrer com a morte de Machado de Assis...

Nas edições da Tribuna daquele tempo havia uma coluna denominada **"Notícias Diversas"**, destinada aos acontecimentos importantes, fossem do município, de qualquer parte do Brasil ou do mundo. Nessa coluna assim foi divulgado o desenhar de Assis...

"No dia 29 de setembro faleceu no Rio de Janeiro o conhecido literato Joaquim Maria Machado de Assis, poeta e romancista de incontestável merecimento. Era considerado o mestre dos escritores nacionais. Os inúmeros trabalhos que deixou, e nos quais ficaram expressos seus profundos conhecimentos sobre a literatu-

ra antiga e moderna, e muito particularmente sobre a língua vernácula, que sabia manejar como ninguém, - deram-lhe o primeiro lugar na imensa e gloriosa falange que no país, tem lavrado o campo literário.

Colheu ali muitas e riquíssimas coroas de louro, com as quais conquistou um nome imperecível e prestou à pátria o inestimável serviço de deixar consignado, em documentos preciosos, o elevado grão de cultura da geração atual

A morte de Machado de Assis, que aliás era esperada, repercutiu dolorosamente por todo o país."

O Brasil de luto

A morte do jornalista, contista, cronista, romancista, poeta e teatrólogo Machado de Assis, aos 69 anos, foi sentida por todo o Brasil literário, sendo decretado luto oficial no país.



Academia Brasileira de Letras

Lembranças

Literárias



Pibabay

A roseira

No pequeno canteiro era a única roseira, em compensação valia por um rosal. Às vezes tantas eram nela as rosas que as folhas desapareciam e a planta ficava como um imenso ramo.

Era o encanto do meu pai, e a ninguém consentia ele que a tocasse. Tratava-a ele só e até para colher as rosas havia de ser ele, ninguém mais! E quando a roseira florescia toda a nossa pequenina casa enchia-se de aroma.

Que abundância de rosas! Eram rosas para o oratório, rosas para as jarras da sala, rosas enfeitando a mesa de jantar, rosas em todos os quartos e ainda sabiam rosas para a vizinhança.

Se eu me aproximava da planta logo meu pai bradava carrancudo:

"Não lhe ponhas a mão!"
Um domingo — em casa ficara apenas a velhinha — condoído, da sorte da roseira, resolvi prestar-lhe um benefício: "Coitada! Tão boa e tão crivada de espinhos! Sempre coberta de rosas apesar de tamanho sofrimento. Parece uma santa a fazer milagres com o corpo atravessado de setas".

Assim pensando muni-me de uma faca e pus-me a raspar a planta, despontando-a, desde o mais raso do tronco até o ramo mais tênue.

Coelho Neto, Tribuna do Norte, 15/6/1922

Que linda ficou, lisa e branca!

Deitei-me cedo e adormeci pensando na surpresa que meu pai teria de manhã quando a visse sem um só espinho.

Ai de mim... Que despertar o meu!

"Venham ver o que fez esse perverso!..." E, arrastado furiosamente até o canteiro vi, com efeito, a planta agonizante: as rosas fanavam-se lânguidas, desfolhando-se, os botões pendiam flácidos, as folhas murchas encolhiam-se e os ramos vergavam amolecidamente.

— Olha a tua maldade! rugiu meu pai.

— A minha maldade!? Sim... Fui eu. Mas se assim fiz não foi por maldade, foi de pena. Sofria tanto, a coitada! Tu só lhe tiravas as rosas sem te importares com os espinhos. Eu cuidei que lhe fazia bem. Não foi por mal.

E chorava com remorso do que via: a morte da planta e a tristeza do meu pobre pai. Quis fazer bem e... O que é a gente não conhecer a vida.

É talvez, por ser como o coração, que a roseira o reproduz nas pétalas das suas flores.

Também o coração desabrocha em alegria, como se abre em rosas a roseira, mas o riso vibra e passa, efêmero como a flor. As dores, essas, quem as quer tirar do coração ha de arrancar-lhe a vida, como eu fiz à roseira raspan-do-lhe os espinhos.

MACHADO DE ASSIS, imortalizado na cadeira nº 23 da ABL, é considerado o autor da obra mais universal da literatura brasileira

Sobre o dia fatídico de sua despedida, ocorrida na casa nº 18 da Rua Cosme Velho, destacamos o artigo do médico reumatologista Dr. José Marques Filho, publicado na página online do Cremesp-Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no qual consta como causa da morte uma lesão neoplásica em sua língua. Segundo o artigo, no momento do desenhar, ocorrido na madrugada de 29 de setembro de 1908, encontravam-se com ele seus companheiros mais chegados: Mario de Alencar, José Veríssimo, Euclides da Cunha, Coelho Neto, Raimundo Correia e Rodrigo Otávio.

Revela ainda o artigo de José Marques: **"Depois de embalsamado pelo professor de medicina legal, Afrânio Peixoto, e tirada a máscara de gesso pelo pintor Rodolfo Bernadelli, o corpo permaneceu primeiro na sala de visitas da casa no Cosme Velho e, a partir das 19h30, na Academia Brasileira de Letras, por onde passou uma multidão. Durante o enterro, na tarde do dia seguinte, Rui Barbosa fez o discurso de despedida"**

A data 21 de junho

Nascido em 21 de junho de 1839, no Morro do Livramento, no Rio de Janeiro, filho do pintor Francisco José e da lavadeira portuguesa Maria Leopoldina, a memória desse escritor, fundador e primeiro presidente da ABL-Academia Brasileira de Letras, merece ser devidamente lembrada e cultuada nesta sexta-feira, quando se completarão 189 anos de seu nascimento.

Segundo publicação da Agência Brasil em março último, com base em tecnologia de Inteligência Artificial, a ABL lançou uma versão digital de Machado de Assis para interagir e responder perguntas, ou seja, criou um painel com o avatar do escritor **"que será usado para reescrever o público durante visitas guiadas ao prédio da instituição"**.

Um anúncio do Passado

Publicava-se na Tribuna do Norte em 1917



Incommodos de senhoras-todas as doenças do utero-curam-se com **A Saude da Mulher**

DAUDT & OLIVEIRA - Rio

em pauta

Pinda realiza cerimônia de premiação “Amigos da Inclusão”

A Prefeitura de Pindamonhangaba realizou, por meio da Secretaria da Mulher Família e Direitos Humanos, em parceria com Secretaria de Esportes e Lazer, na última segunda-feira (17), a cerimônia de premiação intitulada “Amigos da Inclusão”. O evento, que celebrou os esforços de indivíduos e instituições na promoção da inclusão e acessibilidade, contou com a presença de diversas autoridades locais e estaduais.

Estiveram presentes o prefeito Dr. Isael Domingues e a primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade Dra. Cláudia Domingues, o vice-prefeito Ricardo Piorino, a assessora técnica da Secretaria Estadual da Pessoa com Deficiência, Samira Alves Pessoa, o presidente da Câmara dos Vereadores, Norbertinho, o vice-presidente da Câmara, José Carlos Gomes - CAL, e o vereador Gilson Nagrin. Também marcaram presença o secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Salgado, o secretário de Esportes e Lazer, Macedo Gúdice, a secretária de Educação, Luciana Ferreira, o secretário adjunto da Mulher, Família e Direitos Humanos, César França, secretário adjunto de Desenvolvimento Econômico Jayme Neto, o presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Jeferson de Oliveira, o presidente do COMUS, Alexandre Silva, o presidente do Sincomércio, Toninho Cozzi, o dirigente regional de Ensino, Luiz Gustavo Martins de Souza, o gerente de Divisão da SABESP de Pindamonhangaba, Jota Marcondes Júnior, e o reitor do Centro Universitário Santa Cecília e diretor geral da APAE de Pinda, Eduardo Aguiar. A cerimônia também contou com tradução simultânea em Libras, reafirmando o compromisso da administração municipal com a inclusão de todos os cidadãos.

A inclusão é um conceito fundamental para garantir que todas as pessoas tenham valor, respeito, direitos e as mesmas oportunidades na sociedade. Através da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, especialmente do Departamento da Pessoa com Deficiência, a Prefeitura incentiva e promove a participação ativa e igualitária de todos, respeitando as diferenças para construir uma sociedade mais justa e acolhedora.

Durante o evento, os alunos da Escola Alexandrina Gomes de Araújo Rodrigues, sob a direção do professor Renan, emocionaram a plateia com a peça teatral “João”, recebendo aplausos de pé. Outra apresentação que encantou os presentes foi a de hip hop inclusivo, organizada pela professora Mikaela Vitória, também ovacionada pelo público.

O ponto alto da cerimônia foi a entrega dos prêmios “Amigo

da Inclusão” para sete homenageados que se destacaram por suas contribuições à causa da inclusão, sendo eles o SENAC, representado por Andreia Cristina Hobuss dos Santos; a presidente do Fundo Social de Solidariedade, Dra. Cláudia Domingues; o presidente do Clube de Campo Piracuama, Edmilson Chiconini; o responsável pela elaboração técnica do projeto odontológico inclusivo, Dr. Julio César Alberto da Silva; a empresa SABESP, representada por José Fonseca Marcondes Júnior; a empresa GERDAU, representada por José Osvaldo dos Santos Junior; e o incentivador dos paratletas da Cavalgar, Carlos Eduardo Pedroza Auricchio.

A diretora da Pessoa com Deficiência, Leticia de Souza, ressaltou a importância dos homenageados na promoção da inclusão no município. “Estamos imensamente gratos pelo apoio incondicional dos homenageados na promoção da inclusão. Suas ações e dedicação têm sido fundamentais para construirmos uma Pindamonhangaba mais justa e acolhedora para todos”, disse a diretora.

O secretário da Mulher, Família e Direitos Humanos, João Carlos Salgado, enfatizou todo o trabalho que o município tem desenvolvido. “Nós, como Secretaria, estamos nos empenhando muito para a garantia dos direitos humanos no município, trabalhando diariamente para promover a inclusão, o respeito e a igualdade, reafirmando nosso compromisso com uma sociedade mais justa para todos”, afirmou o secretário.

O vice-prefeito, Ricardo Piorino, comentou sobre as ações que o município tem promovido para garantir a acessibilidade. “A atual gestão tem se dedicado à acessibilidade em diversos pontos, incluindo a instalação do piso podotátil na entrada da cidade, promoção de baladas inclusivas e aulas de hip hop. Nosso compromisso é garantir uma cidade acolhedora e inclusiva para todos, e nós não vamos parar”, destacou Piorino.

“O apoio entre as diversas secretarias do município, as entidades e a comunidade tem sido fundamental para promover a inclusão em Pindamonhangaba. A colaboração conjunta possibilita a implementação de iniciativas impactantes, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso a uma cidade mais justa e acolhedora”, finalizou o prefeito, Dr Isael Domingues.

A Prefeitura de Pindamonhangaba reafirma seu compromisso com a inclusão e parabeniza todos os homenageados e participantes do evento. A administração continuará trabalhando para promover ações que garantam uma sociedade mais inclusiva e igualitária para todos.



“Foram reconhecidas as inúmeras pessoas e tem promovido ações para a construção de uma cidade mais justa e acolhedora”, salientou a diretora da Pessoa com Deficiência, Leticia de Souza



Tenaris premia alunos de Pindamonhangaba que se destacaram nos estudos

Mais de 200 estudantes receberam bolsas de R\$ 2 mil e \$ 9 mil na edição 2024 do programa Bolsas Roberto Rocca. A empresa traz novidades para a premiação, entre elas a presença do atleta paralímpico da seleção brasileira Daniel Dias

A Tenaris premiou mais de 200 alunos com o melhor desempenho acadêmico em 2023 em mais uma edição do Programa Bolsas Roberto Rocca, iniciativa da companhia para valorizar e estimular a excelência acadêmica. A edição de 2024 veio com novidades, como o aumento no valor das bolsas para os estudantes do ensino médio, que passou de R\$1.600 para R\$ 2 mil, além da presença do atleta paralímpico da seleção brasileira Daniel Dias. As bolsas serão pagas pela Tenaris até o fim de junho de 2024. A cerimônia de entrega aconteceu nesta quarta-feira (12), no Clube ADC, em celebração ao Dia da Educação Roberto Rocca, data instituída pelo Grupo Techint, do qual a empresa faz parte.

Foram premiados 200 estudantes do ensino médio/técnico, todos de escolas de Pindamonhangaba, além de 20 universitários, também da cidade, e 7 do município de Rio das Ostras, no Rio de Janeiro, outra comunidade em que a Tenaris possui uma Base de Serviços. Os critérios de seleção para os ganhadores incluíram comportamento, média e frequência nas aulas. A cerimônia de premiação contou

com a presença da Secretária de Educação de Pindamonhangaba, Luciana Ferreira; do Dirigente Regional de Ensino, Luis Gustavo Martins do Diretor de Recursos Humanos da Tenaris no Brasil, Luiz Marcondes; e do Diretor de Relações Institucionais da Tenaris, Sr. Idarilho Nascimento. Também participaram alunos ganhadores da edição atual e de anos anteriores e o atleta paralímpico da seleção brasileira Daniel Dias.

O Diretor de Recursos Humanos da Tenaris no Brasil, Luiz Marcondes, destacou a relevância da educação para a companhia e o protagonismo do tema nas ações junto à comunidade. “Essa semana estamos comemorando o Dia da Educação Roberto Rocca. Durante todos esses anos de premiações fazemos esses valores ligados à educação, tão valorizados por Roberto Rocca, e nas 18 edições foram mais de 3 mil prêmios entregues. Tenho certeza de que essas bolsas contribuíram para a carreira de cada estudante beneficiado. Nosso objetivo é reconhecer o esforço, dedicação e o compromisso de cada um desses alunos com a educação”.

Já Luiza Rosa, uma das ga-

nhadoras do prêmio, lembrou que o programa se tornou um incentivo para ela se dedicar mais nos estudos. “A possibilidade de conquistar a Bolsa se tornou uma meta para mim. E, assim como isso se tornou um incentivo, que também possa se tornar para muitos jovens que estão ingressando no ensino médio”.

Também reconhecido na premiação, Samuel Felipe de Oliveira reforça: “Hoje estamos dando um grande passo em nossa caminhada rumo ao sucesso, e com esse prêmio sei que muitas portas se abrirão. Por isso, devemos ser corajosos e curiosos perante às novas oportunidades e não deixar o conforto nos impedir de tentar alcançar nossos objetivos”.

O Grupo Techint, do qual a Tenaris faz parte, impulsiona o progresso individual de mais de 85 mil pessoas que trabalham nas plantas industriais e projetos em mais de 50 países ao redor do mundo. O grupo investe mais de 57 milhões de dólares por ano em programas que fortalecem a educação e a cultura, alcançando mais de 500 mil pessoas e impactando positivamente as comunidades nas quais as empresas do grupo estão inseridas.



O Grupo Techint investe mais de 57 milhões de dólares por ano em programas que fortalecem a educação e a cultura

geral

Educação de SP avalia aprendizado de 133 mil estudantes do Vale do Paraíba no 2º bimestre

Resultado será considerado, assim como os do primeiro bimestre, para avaliação de recuperação inédita na rede estadual

Desde a segunda-feira (17), a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) avalia o aprendizado de 2,5 milhões de estudantes no segundo bimestre letivo com a Prova Paulista. A aplicação da avaliação segue até o dia 24. No Vale do Paraíba, 133 mil estudantes devem fazer as provas.

Assim como as provas do primeiro bimestre, essa nova avaliação será considerada pelos professores da rede para identificar alunos com dificuldades de aprendizagem que podem ser encaminhados para o novo formato de reforço escolar. Na semana passada, a Seduc-SP anunciou uma recuperação semestral para os alunos com desempenho abaixo da média. A recuperação será composta por duas semanas

de reforço e, no final desse período, será aplicada uma prova. A primeira prova de recuperação acontece no dia 5 de agosto.

A Prova Paulista é direcionada a alunos desde o 5º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio. A reposição pode ser feita pelas escolas nos dias 25 e 26 de junho.

Os estudantes são avaliados nos componentes de formação geral básica. Para os estudantes do Ensino Fundamental, as provas são de língua portuguesa, geografia e história no primeiro dia e matemática e ciências no segundo dia. Alunos do 6º ao 9º ano têm ainda provas de língua inglesa.

No Ensino Médio, além das disciplinas da formação geral básica, haverá ainda

questões de acordo com itinerário formativo cursado por cada estudante.

Assim como na primeira edição de 2024, além das questões de resposta única, os alunos terão acesso a questões com duas e até três alternativas corretas. O objetivo é ampliar as possibilidades de aferição do conhecimento adquirido no período.

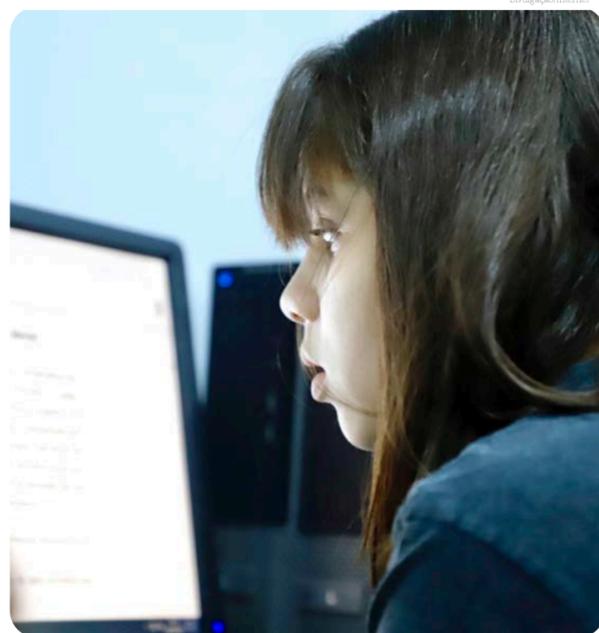
As provas serão compostas da seguinte maneira: 30 questões de múltipla escolha em cada dia para o 5º ano, 40 questões em cada dia do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 45 questões diárias para todas as séries do Ensino Médio.

Recuperação inédita para alunos com dificuldades

O novo modelo de recuperação da Educação prevê

que, por até duas semanas, as aulas serão focadas em conteúdos que os estudantes tiveram mais dificuldade na Prova Paulista, que é a avaliação bimestral da Seduc-SP. A primeira prova de recuperação será no dia 5 de agosto e os estudantes da rede terão duas semanas letivas de estudos focados na revisão de conteúdos – a semana de 1 a 5 de julho, última antes das férias do meio do ano, e de 29 de julho a 2 de agosto.

Se a média dos bimestres for abaixo de 5 em quaisquer disciplinas, o aluno deverá obrigatoriamente fazer nova prova para tentar recuperar sua nota. A nova nota substituirá a menor entre os dois bimestres anteriores, contribuindo para reduzir as defasagens.



Divulgação/Imagem

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Regulamentada pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014	
DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA
CNPJ	54.122.213/0001-15
ENDEREÇO	Rua Major José dos Santos Moreira, nº 466, Centro, Pindamonhangaba/SP
TELEFONE	(12) 3643-2644
EMAIL	santacasapinda@santacasapinda.com
REPRESENTANTE LEGAL	Decio Prates da Fonseca
OBJETO	Repassar o recurso proveniente de emenda impositiva nº 281 de autoria do Ver. Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car, a fim de custear as ações estratégicas de atendimento humanizado e aprimoramento da ambiência e assistência hospitalar, podendo propiciar melhores condições de acomodações (aquisição de poltronas, escadas, biombos, cama hospitalar) para garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos na Instituição.
VALOR DA PARCEIRA	R\$ 300.000,00
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA	
Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexistência de chamamento público, para a execução de repasse de recurso por meio de emenda impositiva.	
Os serviços de saúde oferecidos pela Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba estão pautados nas diretrizes do SUS, bem como a imprescindibilidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais no Município, e que o recurso em questão será destinado para custear as ações estratégicas de atendimento humanizado e aprimoramento da ambiência e assistência hospitalar, podendo propiciar melhores condições de acomodações (aquisição de poltronas, escadas, biombos, cama hospitalar) para garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos na Instituição.	
Considerando que o Plano de Trabalho está condizente com o objeto proposto e que nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela proponente na área supramencionada, o repasse de recurso é medida que se impõe, eis, que são direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades/instituições sem fins lucrativos para a execução dos mesmos.	
Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual é facultada a administração pública a inexistência de chamamento especialmente quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" referente a Emenda Impositiva para CUSTEIO e face a inegável relevância social da proponente.	
Afirmamos a importância da celebração da parceria com a Instituição SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA , para garantir os atendimentos aos usuários/pacientes que serão contemplados com a execução do objeto da parceria, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados que serão obtidos com o serviço.	
Sem mais para o momento,	
Silvia Mendes de Almeida Secretária Municipal de Saúde	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Regulamentada pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014	
DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA
CNPJ	54.122.213/0001-15
ENDEREÇO	Rua Major José dos Santos Moreira, nº 466, Centro, Pindamonhangaba/SP
TELEFONE	(12) 3643-2644
EMAIL	santacasapinda@santacasapinda.com
REPRESENTANTE LEGAL	Decio Prates da Fonseca
OBJETO	Repassar o recurso proveniente de emenda impositiva nº 322 de autoria do Ver. Regina Célia Daniel Santos - Regininha, a fim de custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com serviços de lavanderia, hotelaria e enxoval hospitalar para garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos na Instituição.
VALOR DA PARCEIRA	R\$ 509.847,00
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA	
Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexistência de chamamento público, para a execução de repasse de recurso por meio de emenda impositiva.	
Os serviços de saúde oferecidos pela Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba estão pautados nas diretrizes do SUS, bem como a imprescindibilidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais no Município, e que o recurso em questão será destinado para custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com serviços de lavanderia, hotelaria e enxoval hospitalar para garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos na Instituição.	
Considerando que o Plano de Trabalho está condizente com o objeto proposto e que nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela proponente na área supramencionada, o repasse de recurso é medida que se impõe, eis, que são direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades/instituições sem fins lucrativos para a execução dos mesmos.	
Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual é facultada a administração pública a inexistência de chamamento especialmente quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" referente a Emenda Impositiva para CUSTEIO e face a inegável relevância social da proponente.	
Afirmamos a importância da celebração da parceria com a Instituição SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA , para garantir os atendimentos aos usuários/pacientes que serão contemplados com a execução do objeto da parceria, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados que serão obtidos com o serviço.	
Sem mais para o momento,	
Silvia Mendes de Almeida Secretária Municipal de Saúde	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Regulamentada pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014	
DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA
CNPJ	54.122.213/0001-15
ENDEREÇO	Rua Major José dos Santos Moreira, nº 466, Centro, Pindamonhangaba/SP
TELEFONE	(12) 3643-2644
EMAIL	santacasapinda@santacasapinda.com
REPRESENTANTE LEGAL	Decio Prates da Fonseca
OBJETO	Repassar o recurso proveniente de emenda impositiva nº 399 de autoria do Ver. Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela, a fim de custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com aquisição de microscópio oftalmológico para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, como a catarata, para garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos na Instituição.
VALOR DA PARCEIRA	R\$ 350.000,00
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA	
Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexistência de chamamento público, para a execução de repasse de recurso por meio de emenda impositiva.	
Os serviços de saúde oferecidos pela Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba estão pautados nas diretrizes do SUS, bem como a imprescindibilidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais no Município, e que o recurso em questão será destinado para custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com aquisição de microscópio oftalmológico para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, como a catarata, para garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos na Instituição.	
Considerando que o Plano de Trabalho está condizente com o objeto proposto e que nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela proponente na área supramencionada, o repasse de recurso é medida que se impõe, eis, que são direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades/instituições sem fins lucrativos para a execução dos mesmos.	
Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual é facultada a administração pública a inexistência de chamamento especialmente quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" referente a Emenda Impositiva para CUSTEIO e face a inegável relevância social da proponente.	
Afirmamos a importância da celebração da parceria com a Instituição SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA , para garantir os atendimentos aos usuários/pacientes que serão contemplados com a execução do objeto da parceria, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados que serão obtidos com o serviço.	
Sem mais para o momento,	
Silvia Mendes de Almeida Secretária Municipal de Saúde	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Regulamentada pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014	
DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA
CNPJ	54.122.213/0001-15
ENDEREÇO	Rua Major José dos Santos Moreira, nº 466, Centro, Pindamonhangaba/SP
TELEFONE	(12) 3643-2644
EMAIL	santacasapinda@santacasapinda.com
REPRESENTANTE LEGAL	Decio Prates da Fonseca
OBJETO	Repassar o recurso proveniente de emenda impositiva nº 319 de autoria do Ver. Carlos Eduardo de Moura - Magrão, a fim de custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com pagamento de serviços à concessionárias de fornecimento de energia elétrica, água e esgoto para garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos na Instituição.
VALOR DA PARCEIRA	R\$ 150.000,00
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA	
Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexistência de chamamento público, para a execução de repasse de recurso por meio de emenda impositiva.	
Os serviços de saúde oferecidos pela Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba estão pautados nas diretrizes do SUS, bem como a imprescindibilidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais no Município, e que o recurso em questão será destinado para custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com pagamento de serviços à concessionárias de fornecimento de energia elétrica, água e esgoto para garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos na Instituição.	
Considerando que o Plano de Trabalho está condizente com o objeto proposto e que nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela proponente na área supramencionada, o repasse de recurso é medida que se impõe, eis, que são direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades/instituições sem fins lucrativos para a execução dos mesmos.	
Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual é facultada a administração pública a inexistência de chamamento especialmente quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" referente a Emenda Impositiva para CUSTEIO e face a inegável relevância social da proponente.	
Afirmamos a importância da celebração da parceria com a Instituição SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA , para garantir os atendimentos aos usuários/pacientes que serão contemplados com a execução do objeto da parceria, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados que serão obtidos com o serviço.	
Sem mais para o momento,	
Silvia Mendes de Almeida Secretária Municipal de Saúde	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Regulamentada pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014	
DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA
CNPJ	54.122.213/0001-15
ENDEREÇO	Rua Major José dos Santos Moreira, nº 466, Centro, Pindamonhangaba/SP
TELEFONE	(12) 3643-2644
EMAIL	santacasapinda@santacasapinda.com
REPRESENTANTE LEGAL	Decio Prates da Fonseca
OBJETO	Repassar o recurso proveniente de emenda impositiva nº 347 de autoria do Ver. Rogério Ramos, a fim de custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com serviços médicos especializados em regulação de leitos para garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos na Instituição.
VALOR DA PARCEIRA	R\$ 309.848,00
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA	
Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexistência de chamamento público, para a execução de repasse de recurso por meio de emenda impositiva.	
Os serviços de saúde oferecidos pela Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba estão pautados nas diretrizes do SUS, bem como a imprescindibilidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais no Município, e que o recurso em questão será destinado para custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com serviços médicos especializados em regulação de leitos para garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos na Instituição.	
Considerando que o Plano de Trabalho está condizente com o objeto proposto e que nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela proponente na área supramencionada, o repasse de recurso é medida que se impõe, eis, que são direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades/instituições sem fins lucrativos para a execução dos mesmos.	
Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual é facultada a administração pública a inexistência de chamamento especialmente quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" referente a Emenda Impositiva para CUSTEIO e face a inegável relevância social da proponente.	
Afirmamos a importância da celebração da parceria com a Instituição SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA , para garantir os atendimentos aos usuários/pacientes que serão contemplados com a execução do objeto da parceria, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados que serão obtidos com o serviço.	
Sem mais para o momento,	
Silvia Mendes de Almeida Secretária Municipal de Saúde	

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Regulamentada pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014	
DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA
CNPJ	54.122.213/0001-15
ENDEREÇO	Rua Major José dos Santos Moreira, nº 466, Centro, Pindamonhangaba/SP
TELEFONE	(12) 3643-2644
EMAIL	santacasapinda@santacasapinda.com
REPRESENTANTE LEGAL	Decio Prates da Fonseca
OBJETO	Repassar o recurso proveniente de emenda impositiva nº 509 de autoria do Ver. Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Prof. Felipe Guimarães, a fim de custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com serviços médicos especializados em anestesiologia, para garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos na Instituição.
VALOR DA PARCEIRA	R\$ 359.848,00
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA	
Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexistência de chamamento público, para a execução de repasse de recurso por meio de emenda impositiva.	
Os serviços de saúde oferecidos pela Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba estão pautados nas diretrizes do SUS, bem como a imprescindibilidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais no Município, e que o recurso em questão será destinado para custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com serviços médicos especializados em anestesiologia, para garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos na Instituição.	
Considerando que o Plano de Trabalho está condizente com o objeto proposto e que nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela proponente na área supramencionada, o repasse de recurso é medida que se impõe, eis, que são direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades/instituições sem fins lucrativos para a execução dos mesmos.	
Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual é facultada a administração pública a inexistência de chamamento especialmente quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" referente a Emenda Impositiva para CUSTEIO e face a inegável relevância social da proponente.	
Afirmamos a importância da celebração da parceria com a Instituição SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA , para garantir os atendimentos aos usuários/pacientes que serão contemplados com a execução do objeto da parceria, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados que serão obtidos com o serviço.	
Sem mais para o momento,	
Silvia Mendes de Almeida Secretária Municipal de Saúde	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.637 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.162,53 (vinte e dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde, conforme Resolução SS nº 76 de 12 de abril de 2024, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, para aquisição de repelentes, em consonância ao Decreto Nº 68.368, de 5 de março de 2024, e dá outras providências. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.40	Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde	
2064	Manutenção Combate aos Vetores	
10.305.0014.02	3.3.90.32– Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (1042)	R\$ 22.162,53

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de maio de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 21 de maio de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.638 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.461.210,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e dez reais e setenta e nove centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Urgência e Emergência, conforme Resolução SS nº 198 de 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.70	Departamento de Urgência e Emergência	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10.302.0014.02	3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica (1106)	R\$ 1.461.210,79

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de maio de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.639 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, conforme Resolução SS nº 108, de 9 de maio de 2024, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10.302.0014.02	3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1142)	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de maio de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.639 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 6.767, de 21 de dezembro de 2023, conforme inciso I do art. 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, conforme Resolução SS nº 108, de 9 de maio de 2024, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10.302.0014.02	3.3.90.39– Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (1142)	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse da Secretaria da Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 22 de maio de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.285, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 6.343, de 30 de junho de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria Geral nº 5.424, de 30 de setembro de 2020, que constitui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, nos representantes a seguir indicados, que passaram a vigorar:

“I – Representantes indicado pelo Governo:
a) Secretária do Municipal de Desenvolvimento Econômico
Títular: José Antônio Ferreira Filho
...”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

Pindamonhangaba, 04 de junho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

José Antônio Ferreira Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de junho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.291, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação dos servidores a seguir indicados para as funções de confiança/gratificada, a partir de 1º de junho de 2024:

I- Ana Clara Claro
Gestor de Unidade

II- Marília Christine dos Reis Donola
Gestor de Unidade

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Pindamonhangaba, 13 de junho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de junho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.292, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Antonio Luiz Rocha Apolinário para a função de confiança como Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, a partir de 15 de junho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2024.

Pindamonhangaba, 13 de junho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 13 de junho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.293, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023, RESOLVE DESIGNAR os servidores a seguir indicados para as funções de confiança/gratificadas, a partir de 1º de junho de 2024:

I- Ana Paula Madureira Roberto
Gestora de Atividades Esportiva e Lazer

II- Luzia Marcelino da Rocha
Gestora de Zeladoria

III- Marília Christine dos Reis Donola
Chefe de Divisão de Saúde Bucal Especializada

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Pindamonhangaba, 13 de junho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de junho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- EXERCÍCIO 2024 -

EXTRATO DO TERMO:	Termo Colaboração nº: 52/2024
Processo Interno:	Nº 21.293/2023
Celebrantes:	Município de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Educação e Casa Girasol CG
Objeto:	O Atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses de idade, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO.
Vigência Aditamento:	14/06/2024 até 13/06/2025
Valor:	R\$ 1.585.843,20 (anuais)
Data da assinatura:	13/06/2024

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- EXERCÍCIO 2023 -

EXTRATO DO TERMO:	Termo Aditivo nº 01/2024 Termo de Colaboração nº 32/2023
Processo Interno:	Nº 5.477/2023
Celebrantes:	Município de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Educação e CASCA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Objeto:	A OSC realizará serviços de interesse público por meio Programas Educacionais Complementares de Contraturo, para 402 alunos da rede municipal, com amparo nas Leis Federais 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação; 13.005/2014, Plano Nacional de Educação 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão. A CASCA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE prestará serviço de Oficinas Culturais nas Escolas - Desenvolvimento de Linguagens e de Habilidades vinculadas à arte e à cultura popular.
Vigência Aditamento:	12/06/2024 à 12/06/2025
Valor:	R\$ 450.137,14
Data da assinatura:	10/06/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- EXERCÍCIO 2024 -

EXTRATO DO TERMO:	Termo Aditivo nº 01/2024 Termo de Colaboração nº 29/2023
Processo Interno:	Nº 5.477/2023
Celebrantes:	Município de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Educação e Associação Corporação Musical Euterpe.
Objeto:	A OSC realizará serviços de interesse público por meio Programas Educacionais Complementares de Contraturo, para 148 alunos da rede municipal, com amparo nas Leis Federais 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação; 13.005/2014, Plano Nacional de Educação 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão. A ASSOCIAÇÃO CORPORACIÓN MUSICAL EUTERPE prestará serviço de Oficinas Culturais nas Escolas - Desenvolvimento de Linguagens e de Habilidades vinculadas à arte e à cultura popular.
Vigência Aditamento:	12/06/2024 à 12/06/2025
Valor:	R\$ 158.371,95
Data da assinatura:	10/06/2024

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- EXERCÍCIO 2024 -

EXTRATO DO TERMO:	Termo Aditivo nº 01/2024 Termo de Colaboração nº 31/2023
Processo Interno:	Nº 5.477/2023
Celebrantes:	Município de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Educação e Projeto Social Grêmio União
Objeto:	A OSC realizará serviços de interesse público por meio Programas Educacionais Complementares de Contraturo, para 300 alunos da rede municipal, com amparo nas Leis Federais 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação; 13.005/2014, Plano Nacional de Educação 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão. O PROJETO SOCIAL GRÊMIO UNIÃO prestará serviço de Reforço Escolar (entendido como desenvolvimento de atividades de leitura/escrita/matemática/atividades lúdicas no contraturo) para atendimento dos alunos do 3º ao 5º ano com dificuldades de aprendizagem. Oficinas culturais no contraturo aluno matriculado, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO.
Vigência Aditamento:	12/06/2024 à 12/06/2025
Valor:	R\$ 364.071,99
Data da assinatura:	10/06/2024

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- EXERCÍCIO 2024 -

EXTRATO DO TERMO:	Termo Aditivo nº 02/2024 Termo Colaboração nº: 21/2022
Processo Interno:	Nº 16.641/2022
Celebrantes:	Município de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Educação e ODIN - Organização Social e Educacional
Objeto:	O atendimento complementar ao estudante regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino de Pindamonhangaba, com diagnóstico ou suspeita de transtornos, síndromes, deficiências (mental, visual, auditiva, física/motorae múltiplas), TGD/TEA e altas habilidades superdotação, com impedimentos de longo prazo para autocuidado, autonomia e independência em situações escolares.
Vigência Aditamento:	22/05/2024 até 26/01/2025
Valor:	R\$ 7.544.062,50
Data da assinatura:	22/05/2024

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA

SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- EXERCÍCIO 2024 -

EXTRATO DO TERMO:	Termo Aditivo nº 01/2024 Termo de Colaboração nº 30/2023
Processo Interno:	Nº 5.477/2023
Celebrantes:	Município de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Educação e Associação dos Saleianos Cooperadores de Pindamonhangaba
Objeto:	A OSC realizará serviços de interesse público por meio Programas Educacionais Complementares de Contraturo, para 180 alunos da rede municipal, com amparo nas Leis Federais 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação; 13.005/2014, Plano Nacional de Educação 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão. A ASSOCIAÇÃO DOS COOPERADORES SALESIANOS DE PINDAMONHANGABA prestará serviço de Reforço Escolar (entendido como desenvolvimento de atividades de leitura/escrita/matemática/atividades lúdicas no contraturo) para atendimento dos alunos do 3º ao 5º ano com dificuldades de aprendizagem. O serviço de reforço escolar no contraturo escolar, sendo 180 vagas de quinze horas por aluno matriculado, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO.
Vigência Aditamento:	12/06/2024 à 12/06/2025
Valor:	R\$ 373.182,82
Data da assinatura:	10/06/2024

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Regulamentada pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA
CNPJ	54.122.213/0001-15
ENDEREÇO	Rua Major José dos Santos Moreira, nº 466, Centro, Pindamonhangaba/SP
TELEFONE	(12) 3643-2644
EMAIL	santacasapinda@santacasapinda.com
REPRESENTANTE LEGAL	Decio Prates da Fonseca
OBJETO	Repassar o recurso proveniente de emenda impositiva nº 22 de autoria da Ver. Regina Célia Daniel Santos - Regininha, a fim de custear as ações estratégicas de atendimento humanizado no aprimoramento da ambiência hospitalar, podendo propiciar melhores condições de acomodações e informações áudio visual (televisores) aos usuários.
VALOR DA PARCEIRA	R\$ 20.000,00

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexigibilidade de chamamento público, para a execução de repasse de recurso por meio de emenda impositiva.

Os serviços de saúde oferecidos pela Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba estão pautados nas diretrizes do SUS, bem como a imprescindibilidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais no Município, e que o recurso em questão será destinado para custear as ações estratégicas de atendimento humanizado no aprimoramento da ambiência hospitalar, podendo propiciar melhores condições de acomodações e informações áudio visual (televisores) aos usuários.

Considerando que o Plano de Trabalho está condizente com o objeto proposto e que nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela proponente na área supramencionada, o repasse de recurso é medida que se impõe, eis, que são direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades/instituições sem fins lucrativos para a execução dos mesmos.

Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual é facultada a administração pública a inexigibilidade de chamamento especialmente quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" referente a Emenda Impositiva para INVESTIMENTO e face a inegável relevância social da proponente.

Afirmamos a importância da celebração da parceria com a Instituição SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA, para garantir os atendimentos aos usuários/pacientes que serão contemplados com a execução do objeto da parceria, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados que serão obtidos com o serviço.

Sem mais para o momento,

Silvia Mendes de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Regulamentada pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA
CNPJ	54.122.213/0001-15
ENDEREÇO	Rua Major José dos Santos Moreira, nº 466, Centro, Pindamonhangaba/SP
TELEFONE	(12) 3643-2644
EMAIL	santacasapinda@santacasapinda.com
REPRESENTANTE LEGAL	Decio Prates da Fonseca
OBJETO	Repassar o recurso proveniente de emenda impositiva nº 66 de autoria do Ver. José Carlos Gomes - CAL, a fim de custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com aquisição de equipamentos de tomografia (ampola), sistema de climatização de ambiente (ar condicionado) e aparelho de Raio-X, a fim de garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos pela Instituição.
VALOR DA PARCEIRA	R\$ 759.848,00

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexigibilidade de chamamento público, para a execução de repasse de recurso por meio de emenda impositiva.

Os serviços de saúde oferecidos pela Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba estão pautados nas diretrizes do SUS, bem como a imprescindibilidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais no Município, e que o recurso em questão será destinado para custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com aquisição de equipamentos de tomografia (ampola), sistema de climatização de ambiente (ar condicionado) e aparelho de Raio-X, a fim de garantir a eficácia e segurança dos pacientes atendidos pela Instituição.

Considerando que o Plano de Trabalho está condizente com o objeto proposto e que nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela proponente na área supramencionada, o repasse de recurso é medida que se impõe, eis, que são direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades/instituições sem fins lucrativos para a execução dos mesmos.

Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual é facultada a administração pública a inexigibilidade de chamamento especialmente quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" referente a Emenda Impositiva para INVESTIMENTO e face a inegável relevância social da proponente.

Afirmamos a importância da celebração da parceria com a Instituição SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA, para garantir os atendimentos aos usuários/pacientes que serão contemplados com a execução do objeto da parceria, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados que serão obtidos com o serviço.

Sem mais para o momento,

Silvia Mendes de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

Regulamentada pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
NOME	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA
CNPJ	54.122.213/0001-15
ENDEREÇO	Rua Major José dos Santos Moreira, nº 466, Centro, Pindamonhangaba/SP
TELEFONE	(12) 3643-2644
EMAIL	santacasapinda@santacasapinda.com
REPRESENTANTE LEGAL	Decio Prates da Fonseca
OBJETO	Repassar o recurso proveniente de emenda impositiva nº 103 de autoria da Ver. Regina Célia Daniel Santos - Regininha, a fim de custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com aquisição de medicamentos hospitalares, considerando todos os recursos utilizados necessários para garantir a continuidade, eficácia e segurança dos pacientes atendidos na Instituição.
VALOR DA PARCEIRA	R\$ 100.00,00

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexigibilidade de chamamento público, para a execução de repasse de recurso por meio de emenda impositiva.

Os serviços de saúde oferecidos pela Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba estão pautados nas diretrizes do SUS, bem como a imprescindibilidade da prestação dos serviços hospitalares e ambulatoriais no Município, e que o recurso em questão será destinado para custear as ações estratégicas à manutenção da assistência hospitalar com aquisição de medicamentos hospitalares, considerando todos os recursos utilizados necessários para garantir a continuidade, eficácia e segurança dos pacientes atendidos na Instituição.

Considerando que o Plano de Trabalho está condizente com o objeto proposto e que nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela proponente na área supramencionada, o repasse de recurso é medida que se impõe, eis, que são direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades/instituições sem fins lucrativos para a execução dos mesmos.

Pelo exposto, considerando que estão cumpridas as exigências do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, no qual é facultada a administração pública a inexigibilidade de chamamento especialmente quando "a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000" referente a Emenda Impositiva para CUSTEIO e face a inegável relevância social da proponente.

Afirmamos a importância da celebração da parceria com a Instituição SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA, para garantir os atendimentos aos usuários/pacientes que serão contemplados com a execução do objeto da parceria, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados que serão obtidos com o serviço.

Sem mais para o momento,

Silvia Mendes de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI - VIGÊNCIA 2024 -

01	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 34/2024 (FMI)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha
	Processo Administrativo:	Nº 6.937/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o projeto Transporte Seguro, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 6.937/2024 de 02 de maio de 2024 .
	Prazo:	04 meses
	Valor:	R\$ 360.000,00
	Vigência:	01/07/2024 à 31/10/2024
02	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 36/2024 (FMI)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha
	Processo Administrativo:	Nº 6.937/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o projeto Transporte Seguro, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 6.937/2024 de 02 de maio de 2024 .
	Prazo:	04 meses
	Valor:	R\$ 360.000,00
	Vigência:	01/09/2024 à 31/12/2024
03	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 37/2024 (FMI)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha
	Processo Administrativo:	Nº 6.943/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o projeto Centro de Reabilitação, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 6.943/2024 de 02 de maio de 2024 .
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R\$ 272.067,20
	Vigência:	01/07/2024 à 31/12/2024
04	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 38/2024 (FMI)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha
	Processo Administrativo:	Nº 6.938/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o projeto Aporte Complementar e Manutenção, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 6.938/2024 de 02 de maio de 2024 .
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R\$ 830.000,00
	Vigência:	01/07/2024 à 31/12/2024
05	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 39/2024 (FMI)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Processo Administrativo:	Nº 6.946/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o projeto Aquisição de Mobiliários e Equipamentos, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 6.946/2024 de 02 de maio de 2024 .
	Prazo:	03 meses
	Valor:	R\$ 50.175,00
	Vigência:	01/07/2024 à 30/09/2024
06	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 40/2024 (FMI)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Processo Administrativo:	Nº 6.947/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o projeto Reforma Predial, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 6.947/2024 de 02 de maio de 2024 .
	Prazo:	02 meses
	Valor:	R\$ 14.890,00
	Vigência:	01/07/2024 à 31/08/2024
07	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 41/2024 (FMI)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Processo Administrativo:	Nº 6.948/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o projeto A Arte de Envelhecer, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 6.948/2024 de 02 de maio de 2024 .
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R\$ 8.400,00
	Vigência:	01/07/2024 à 31/12/2024
08	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 42/2024 (FMI)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Processo Administrativo:	Nº 6.945/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o projeto Aprender não tem idade, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 6.945/2024 de 02 de maio de 2024 .
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R\$ 21.360,00
	Vigência:	01/07/2024 à 31/12/2024
09	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 43/2024 (FMI)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César "Helena Bondioli Muassab"
	Processo Administrativo:	Nº 6.952/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o Projeto Auxílio para Bens Permanentes, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 6.952/2024 de 02 de maio de 2024 .
	Prazo:	02 meses
	Valor:	R\$ 12.000,00
	Vigência:	01/07/2024 à 31/08/2024
10	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 44/2024 (FMI)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César "Helena Bondioli Muassab"
	Processo Administrativo:	Nº 6.955/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o Projeto Movimento e Alegria, para aquisição de bens e materiais permanentes, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 6.955/2024 de 02 de maio de 2024 .
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R\$ 43.176,00
	Vigência:	01/07/2024 à 31/12/2024
11	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 45/2024 (FMI)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência para Idosos "Cónego Nestor José de Azevedo"
	Processo Administrativo:	Nº 6.927/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o Projeto Auxílio para Revitalizar, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 6.927/2024 de 02 de maio de 2024 .
	Prazo:	02 meses
	Valor:	R\$ 21.950,00
	Vigência:	01/07/2024 à 31/08/2024
12	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 48/2024 (FMI)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência para Idosos "Cónego Nestor José de Azevedo"
	Processo Administrativo:	Nº 6.928/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o Projeto Revitalizando, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 6.928/2024 de 02 de maio de 2024 .
	Prazo:	06 meses
	Valor:	R\$ 101.780,00
	Vigência:	01/07/2024 à 31/12/2024

CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Pindamonhangaba

Mandato 2023-2026

CONVOCAÇÃO

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

Ficam as senhoras conselheiras e senhores conselheiros, titulares e suplentes, do CACS FUNDEB PINDAMONHANGABA, eleitos e indicados para o mandato 2023-2026, **CONVOCADOS** a participarem, na data e horário abaixo, da **"2ª Reunião Ordinária de 2024"**, cuja pauta segue:

Pauta:

- Edital de Chamamento de novos membros para vacâncias;
- Informes gerais.

Data: **20/06/2024 (quinta-feira)**

Horário: **14h45 (quatorze horas e quarenta e cinco minutos)** – primeira chamada e 15h (quinze horas)

- segunda chamada.

Local: **Plataforma Meet**

Para participar da videochamada, clique neste link: <https://meet.google.com/kqm-xach-ohi>

Solange Arantes Correa

Presidente eleita - Gestão 2023-2026

CACS Fundeb Pindamonhangaba

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Extrato de Termo de Doação
Protocolo nº 75.885/2023

Doador: APM DA E.M. PROF. FELIX ADIB MIGUEL. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: doação de 1(uma) Impressora Epson Inkjet Ecotank L3250, com valor estimado de R\$ 1.525,00 (mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Data: 18/09/2023.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Extrato de Termo de Doação
Protocolo nº 76.643/2023

Doador: APM DA CMEI JOÃO FLEURY DE SOUZA AMORIM FILHO. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: doação de 1 (uma) escada Articulada de Alumínio, com valor estimado de R\$ 511,00 (quinhentos e onze reais). Data: 18/10/2023.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Extrato de Termo de Doação
Protocolo nº 76.954/2023

Doador: APM DA ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ GONÇALVES DA SILVA" - SEU JUQUINHA. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: doação de 1(uma) impressora EPSON Multifuncional, com valor estimado de R\$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais). Data: 13/12/2023.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Extrato de Termo de Doação
Protocolo nº 7.203/2024

Doador: APM DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFª JULIETA REALE VIEIRA". Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: doação de 1 (uma) Impressora Multifuncional Ecotank L3250, 03 (três) cadeiras fixas estofadas de corino vermelha, 01 (uma) Longarina ISO 04 Lugares e 1 (uma) Plástica Laminadora A3, com valor estimado dos objetos das doações de R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais). Data: 01/02/2024.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Extrato de Termo de Doação
Protocolo nº 80.439/2023

Doador: APM DA ESCOLA MUNICIPAL "ISABEL DO CARMO NOGUEIRA". Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: doação de 1(uma) Caixa Acústica Multilaser P.SP508, com valor estimado de R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezotois reais). Data: 13/12/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Abertura do Edital de Chamamento Público para Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. (2024)

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2024 – SAS
Processo Administrativo nº 7.460/2024

O município de Pindamonhangaba torna público que seja aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, sítio Rua Laerte Machado Guimarães, nº 590, São Benedito, Pindamonhangaba – SP, o edital de Chamamento Público tendo como objeto a seleção e possível celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a **execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**, de acordo com as especificações contidas no Edital e Plano de Trabalho, cuja entrega das propostas deverá ser feita até o dia **29/06/2024**. O Edital e demais documentos e orientações estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Aceite o link "Secretarias", em seguida "Assistência social" e ao final da página clique no selo do Chamamento Público.

Pindamonhangaba, 27 de maio de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a todos associados, apoiadores e interessados em geral, nos termos dos arts. 10 a 14 do Estatuto Social da entidade, para a realização da ASSEMBLEIA GERAL ANUAL da ASSO. CIAÇÃO MAES DE AZUL DE PINDAMONHANGÁ, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 54.536.670/0001-56. A assembleia dar-se-á aos dias 08 de julho de 2024, às 09h00 (nove horas da manhã) em primeira convocação, em seguida às 10h00 (dez horas da manhã) em segunda convocação. A Assembleia ocorrerá na Rua Armando Basso, nº 71, no Bairro Mantiqueira, na comarca de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

- 1 - Exposição de Avaliação das atividades desenvolvidas no ano de 2021 a 2023 referente a atuação da "ASSOCIAÇÃO MATER DE DEFESA DA BIODIVERSIDADE";
- 2 - Apresentação de candidatos e chapas para o pleito de eleição e Posse de nova diretoria, nos termos estatutários;
- 3 - Deliberações da Assembleia Geral, perspectivas e planejamento das atividades da entidade para o biênio de 2024/25.

Pindamonhangaba, junho de 2024 - JOSAFÁ AGRA DE SANTANA – Presidente"

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº617/18/19/20/21/22/23/24/25 de 2024

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autua, conforme legislação

vigente, o **Sr. Antônio de Oliveira** pelas construções irregulares na **Estrada**

Jesus Antônio de Miranda e Estrada Municipal Carlos Giacomo Angelo

Masseti, INCRA: Nº950.041.327.948-3, CRUZ PEQUENA, em seus Art. 209,

210, 211, 212 e 217 da LC09/2008 (Código de Edificações do Município de

Pindamonhangaba). Aplicada a multa não ficará o infrator desobrigado do

cumprimento das exigências legais, bem como, não estará isento do

cumprimento das obrigações contidas nesta lei.

Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

Francisco Santissimo

Chefe de Fiscalização de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****ATAS DE REGISTRO DE PREÇO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 001/2024 (PMP 19710/2023)
Na licitação supra que cuida de "Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a fim de atender a Prefeitura de Pindamonhangaba pelo período de doze meses", foram firmadas as atas de registro de preço: Ata 149/2024, de 01/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa 3D Projetos e Assessoria em Informatica Ltda, o Sr. Antonio Clemliton do Nascimento Silva; Ata 150/2024, de 01/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Agaserv Comercio e Assistencia Tecnica, a Sra. Tania regina dos santos marques; Ata 151/2024, de 01/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Audiofrahm Industria e Comercio de Electrotronics Ltda, o Sr. Dirceu Knies; Ata 152/2024, de 01/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Bel Micro Tecnologia S/A, o Sr. Aroldo de Vasconcelos Costa Ker; Ata 153/2024, de 01/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa BT Comercio Inteligente Ltda, o Sr. Lucas Griebeler Sandi; Ata 154/2024, de 01/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Tecnoltr LTDA, o Sr. Hélio Almir Bagatoli; Ata 161/2024, de 01/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa L Carvalho Comercio e Serviços Eireli, o Sr. Leonardo Carvalho e Mota; Ata 157/2024, de 01/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Odete Maria Freitas, a Sra. Odete Maria Freitas; Ata 158/2024, de 01/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Repremig Representação e comercio de MG Ltda, o Sr. Leandro Figueiredo de Castro; Ata 159/2024, de 01/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Superar Ltda, a Sra. Josiane Bagatoli; Ata 160/2024, de 01/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa Tecnoltr LTDA, o Sr. Hélio Almir Bagatoli; Ata 161/2024, de 01/05/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, e pela contratada, empresa William Cesar da Mota, o Sr. William Mota.

*****RATIFICAÇÃO*****

INEXIGIBILIDADE 165/2024 (PMP 9152/2024)
A Autoridade superior, ratificou em 18/06/2024 o processo supra que cuida de "Contratação para apresentação com Bruna Viola – Evento Aniversário da Cidade / Festival do Tropeiro 2024 no Parque da Cidade", expressa no processo em tela em favor de BV MUSIC LIMITADA, no valor de R\$ 80.000,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no Lei 14.139/2021, Art. 74, II, § 2º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****RATIFICAÇÃO*****

INEXIGIBILIDADE 165/2024 (PMP 9152/2024)
A Autoridade superior, ratificou em 17/06/2024 o processo supra que cuida de "Aquisição de vale transporte da linha intermunicipal pássaro marrom Pindamonhangaba x Taubaté Via Dutra geral para Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde", expressa no processo em tela em favor de EMPRESA DE ÔNIBUS PASSAÇO MARRON, no valor de R\$ 53.978,40, nos termos da carta de exclusividade apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Administração e do parecer da Procuradoria Geral do Município. O que faço com base no artigo 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 045/2024 (PMP 4426/2024)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, homologou em 18/06/2024 e adjudicou o procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de adesivo poliuretano selante para utilização no cemitério municipal de Moreira César, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos" em favor das empresas: LR MAT CONSTR SOLUCOES E COMERCIO LTDA, o seguinte item: 02 – 11,70; THIPLAN COMERCIAL LTDA, o seguinte item: 01 – 12,80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.294, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023, Resolve DESIGNAR os servidores a seguir indicados para as funções de confiança/gratificadas, a partir de 15 de junho de 2024:

I- Antonio Luiz Rocha Apolinário
Chefe de Divisão de Regulação

II- Márcia Maria Cabral Wakasugi
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

III- Patrícia Vieira de França Ribeiro
Gestora de Unidade

IV- Dilceia Rabello Lopes Borges
Gestora de Unidade

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2024.

Pindamonhangaba, 13 de junho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de junho de 2024.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.295, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 6.563, de 1º de julho de 2023, Resolve DESIGNAR José Mauro Silva de Souza para a função gratificada como Gestor de Zeladoria a partir de 05 de junho de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2024.

Pindamonhangaba, 14 de junho de 2024.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração